



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADORES RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, THIAGO VIEIRA NUNES E DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Apresentamos aos Nobres Pares, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o presente Projeto de Resolução que visa obter autorização para que este Poder celebre convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do estado de São Paulo.

A UVESP é uma associação não governamental, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal o fortalecimento informativo das Câmaras Municipais de todo Estado de São Paulo, com total independência partidária, que representa os 6.909 vereadores e vereadoras dos 645 municípios do estado.

A Associação tem por objetivo prestar assistência as Câmaras Municipais, fortalecendo o Poder Legislativo local, aprimorando e qualificando os associados através de Cursos e Seminários de capacitação, orientação técnica nas áreas de gestão pública, jurídicas e contábeis, acesso ao *site* e jornal da UVESP, intercâmbio entre as Câmaras associadas, fornecer informativos das mesmas e pugnar pelos direitos dos associados.

Certos de que essa parceria vai fortalecer o movimento de mobilização e integração dos poderes legislativos de nosso estado e com isso melhorar a eficiência e qualidade do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no atendimento das demandas da sociedade, é que pedimos a aprovação desse projeto aos nobres edis desta conceituada Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Isso posto, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e Diego Gouveia da Costa, por intermédio do Protocolo Nº 3448/2024, de 19/03/2024 - 10:32, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2024

De 19 de março de 2024.

Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a se filiar à UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, situada no estado de São Paulo, autorizada a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo, observada a legislação aplicável, a fim de que sejam colocados à disposição os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, de apoio e de aprimoramento à atividade parlamentar.

Parágrafo único. Através desta Filiação, a UVESP colocará à disposição desta Casa de Leis seus serviços e benefícios considerados necessários ao melhor desempenho das atribuições do Poder Legislativo.

Art. 2º O Termo de Filiação a ser firmado terá estrita observância aos artigos 6º, inciso XI e 75, inciso XI, ambos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 19 de março de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2024

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matrícula:	E-mail institucional:
Cargo:	
Lotação:	
Chefia imediata:	
Data do Início:	Data do Fim:
Telefones para o teletrabalho: (DDD + número)	Celular/Whatsapp
Outros meios de comunicação:	
Declaração de ciência do servidor/colaborador interessado	
Eu _____ declaro,	
* Ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos na Resolução nº XX e que a premissa do teletrabalho é a excepcionalidade.	
* Ter ciência da necessidade de manutenção da qualidade dos serviços prestados à sociedade, buscando eficiência e efetividade na execução dos trabalhos, observados os princípios da moralidade, ética e razoabilidade na conduta moral e social;	
* Ter ciência de que o exercício das atribuições funcionais fora das dependências da Autarquia é uma faculdade, em razão da conveniência do serviço, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério da Administração ou a pedido do interessado, não gerando direito adquirido;	
* Que disponho de instalações e estrutura física e tecnológica (link de internet) adequadas às condições de privacidade e segurança exigidas para execução dos serviços;	
* Ter ciência de que devo buscar cumprir a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gerente;	
* Ter ciência de que devo atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração, respeitado o prazo mínimo de convocação;	
* Ter ciência de que devo manter telefones de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas permanentemente atualizados, ativos nos dias úteis e no horário de funcionamento da Autarquia;	
* Ter ciência de que devo consultar diariamente a caixa de correio eletrônico e utilizar o e-mail institucional;	
* Ter ciência de que devo manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;	
* Ter ciência de que devo retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gerente;	

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

* Ter ciência de que devo preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

* Ter ciência de que com a assinatura deste termo, autorizo o fornecimento dos números de telefone informados a servidores ou empregados públicos em exercício que indiquem necessidade de contato telefônico relacionado às minhas atividades profissionais.

* Ter ciência de que estou submetido ao controle de jornada objetivo e diário através de

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

Solicito autorização para firmar **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO**, tendo em vista que o servidor/colaborador atende a todas as condições necessárias ao teletrabalho.

São Roque, ____ / ____ / ____.

Assinaturas:

Servidor

Presidente da Câmara Municipal